



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: PROJETADA, TRAVESSA SÍLVIO G DOS SANTOS, TRAVESSA JOARES SANTANA LIMA, ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA, ECIR LOMAR DA ROSA, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL, AYRTON SENNA, PROJETADA PARANÁ, ADELINA PEREIRA DA SILVA, CRISTO REI, DEJANIRA PALMIRA DE OLIVEIRA E PROJETADA A, LOCALIZADAS NO BAIRRO BENEDITA MONTEIRO, NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 09h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 020/2020, composta pelos Senhores: LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente); CELIA MARIA VICENTE LOPES, IVAN ALVES SOARES e VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA, Membros, com o objetivo de analisar os documentos de habilitação das empresas participantes deste certame. Dando continuidade ao procedimento, a CPL, recebeu do setor de protocolo, envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, por parte da empresa protocolado conforme segue: **MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA** (Envelope de Habilitação: 3560/2020; Envelope de Proposta: 3561/2020); **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI** (Envelope de Habilitação: 3558/2020; Envelope de Proposta: 3557/2020; Envelope de Credenciamento: 3558/2020); **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA** (Envelope de Habilitação: 3562/2020; Envelope de Proposta: 3563/2020); **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI** (Envelope de Habilitação: 3564/2020; Envelope de Proposta: 3565/2020); **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA** (Envelope de Habilitação: 3568/2020; Envelope de Proposta: 3569/2020) e **CONSTRUTORA A R S LTDA** (Envelope de Habilitação: 3566/2020; Envelope de Proposta: 3567/2020). Informamos que foram realizadas as devidas publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES), no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM), no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga (www.ecoporanga.es.gov.br) e no mural da PME, conforme consta nos autos do processo. Sendo assim, cumprir-se o que determina no Art. 21 da Lei 8 666/93. Em ato contínuo a CPL constatou a presença dos representantes das empresas conforme abaixo relacionado, cujo o mesmo apresentou para ato de credenciamento: **MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 13.932.509/0001-14 representada pelo Sr. Wellington Pratti; **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 32.323.986/0001-27 representada pelo Sr. Fabio de Oliveira Caldas; **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA**, CNPJ: 27.712.358/0001-01, representada pelo Srtª. Ana Paula Nicoli Vaz; **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 02.211.705/0001-83, representada pelo Sr. Cayke Piski; **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 25.309.819/0001-66, representada pelo Sr. Atílio Gallerani Breciani e **CONSTRUTORA A R S LTDA**, CNPJ: 33.375.695/0001-45, <sem representação>. Em ato contínuo a Comissão averiguou os lacres dos envelopes, constatando que os mesmos encontravam-se lacrados, sendo prestados as assinaturas dos membros e repassado aos representantes para também prestasse sua assinatura nos respectivos lacres. Em seguida o Presidente determinou a abertura do envelope de Habilitação das proponentes para que fosse analisada toda a documentação apresentada. Todos os documentos de habilitação das empresas atenderam aos requisitos do Instrumento Convocatório, sendo

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials on the right margin



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

consideradas todas HABILITADAS. A empresa **CONSTRUTORA A R S LTDA**, por meio de seu responsável legal (não credenciado) deixou a declaração de renúncia para interposição de recursos. Quanto aos representantes, os mesmos renunciaram a intenção de recursos. Desta forma, a CPL cumpre o inciso II do Artigo 43 da Lei 8.666/93, pela renúncia expressa de recorrer. Aberto os envelopes de proposta de preços, conforme segue:

1ª **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, no valor global de R\$ 1.053.904,78 (Um milhão, cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos);

2ª **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI**, no valor global de R\$ 1.056.943,94 (Um milhão, cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos);

3ª **CONSTRUTORA A R S LTDA**, no valor global de R\$ 1.104.908,15 (Um milhão, cento e quatro mil, novecentos e oito reais e quinze centavos);

4ª **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 1.181.584,20 (Um milhão, cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);

5ª **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA**, no valor global de R\$ 1.195.227,27 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos);

6ª **MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, no valor global de R\$ 1.196.668,38 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Desta forma, a proposta da empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, foi **DESCCLASSIFICADA** pela ausência do Letra "b" do item 16.1 do edital. e a empresa **CONSTRUTORA A R S LTDA**, apresentou na planilha sem a desoneração e no calculo do BDI apresentou com a desoneração ao qual será analisado pelo setor de engenharia. A empresa **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou o somatório do COFINS e PIS de 3,60% e o correto é COFINS 3% e o PIS é de 0,65% totalizando 3,65%, a qual será analisado pelo setor de engenharia e contabilidade, a mesma não atendeu a composição do preço unitário ou seja a composição apresentada o percentual do CPRB apresentado esta de 2% e o correto seria de 4,5 %, conforme a Lei 12.546/2011, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0, que são submetidas a contribuição previdenciária de 4,5%, a qual será analisada pelo setor de engenharia e Setor Contábil.

A CPL decidiu suspender a sessão, devendo os autos serem encaminhados ao Setor de Engenharia e depois ao Setor Contábil para emissão de laudo/parecer quanto aos questionamentos acima mencionados. Após o retorno dos autos deste processo licitatório, a CPL divulgará o resultado da classificação das propostas de preços, ao qual será publicado no diário oficial e site da prefeitura, abrindo o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara suspensa a presente sessão, devendo ser continuado após análise dos documentos pelo setor de Engenharia. Sala das sessões, às 11:34hs.

LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente)



IVAN ALVES SOARES (Membro)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ewj

CELIA MARIA VICENTE LOPES (Membro)

[Signature]

VALDEAN VINICIUS MENDES BAIA (Membro)

[Signature]

MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Wellington Pratti

SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI
Fabio de Oliveira Caldas (ausente)

[Signature]

CONSTRUTORA MARTELLO LTDA
Ana Paula Nicoli Vaz

[Signature]

CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI
Cayke Piski

[Signature]

RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA
Attilio Gallerani Breciani

CONSTRUTORA A R S LTDA
Sem representante

[Large Signature]

[Small Signature]